



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.295 – DE 12 DE JUNHO DE 2012

REVOGA SE A LEI MUNICIPAL 4.799, DE 15 DE JULHO DE 2009.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “8”, localizada no Loteamento Residencial Murayama passa a denominar-se **RUA PROFESSORA NEYDE GONÇALVES MIACHON** por ser prolongamento natural desta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.799 de 15 de julho de 2009.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 56/2012  
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

CM - SECRETARIA  
A(O) Lei 5.295  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 20, 06, 12  
MOGI MIRIM 20, 06, 12